



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Ao trigésimo dia do mês de outubro de 2025, a partir das 10h30min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, na Sala de Reuniões deste Município, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para realização da Reunião Ordinária e deliberação sobre as contas do mês de setembro de 2025, em atendimento à convocação publicada no Diário Oficial do Município, Edição 1956, na página 18, em 24 de outubro de 2025. Tendo em vista que não houve a possibilidade de reunirmos no dia 29 do mês de outubro, redesignamos a reunião para a data de 30 de outubro de 2025, a qual foi devidamente publicada na Edição 1958, na página 8, em 29 de outubro de 2025. Verificada a existência do quórum estabelecido para a abertura dos trabalhos e deliberações, a Senhora Presidente deu início à reunião. Presentes os membros do Conselho Deliberativo: Natalia dos Santos (Presidente), Isabela Guedes de Novaes (Vice-Presidente), Juliana Grigolin Nunes da Silva (Secretária), Débora Garcia Santana Doretto (Membro), Dener de Oliveira Bolonha (Membro). Na ocasião, a Presidente deu andamento à ordem do dia, iniciando o resumo da discussão dos itens da pauta: **1) Análise e deliberação acerca das contas referentes ao mês de setembro; 2) Análise da carteira de investimento; 3) Compensação Previdenciária; 4) Aposentadorias; 5) Assuntos diversos.** Neste sentido passamos para a primeira pauta do dia: **1) Análise e deliberação acerca das contas referentes ao mês de setembro/2025:** Passamos a análise dos balancetes de Receita e Despesa, constatamos que, nas despesas, foram efetuados o pagamento do montante de R\$ 498.170,04 (quatrocentos e noventa e oito mil e cento e setenta reais e quatro centavos) referentes a gratificações de servidores, pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica, aposentadorias e pensões. Verificamos ainda, que as receitas arrecadadas no mês de setembro, totalizaram R\$ 845.747,24 (oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). A Lei Complementar nº 282 de 16 de setembro de 2025 definiu o repasse do Executivo ao RPPS por meio de contribuições suplementares, na forma de alíquotas, que totalizam 45,11%, sendo 28,00% referentes à contribuição de custo normal, (composta por 24,40% de contribuição do Ente e 3,60% destinados à taxa de administração) e 17,11% correspondentes ao custo suplementar considerando o ano base 2025.

Em seguida os membros do Conselho da Administração passaram à análise e cálculo da Guia de recolhimento de Previdência do Município, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Servidores, o importe de R\$ 968.449,90 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), através de análise realizada sobre o valor repassado pelo Executivo, vimos que houve o repasse do valor de percentual referente à alíquota de custo normal no percentual de 28% o qual resultou no valor de R\$ 271.165,95 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de custo normal, porém nos cálculos realizados concluímos a diferença de R\$ 0,02 (dois centavos) a menor. Já o percentual de 17,11% referente à contribuição suplementar, resultou no valor de R\$ 165.701,76 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos), contudo nos cálculos realizados concluímos a diferença de R\$ 0,01 (um centavo) a menor. O percentual de 14%, referente à contribuição dos servidores, resultou no valor de R\$ 135.582,94 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) de contribuição dos segurados, gerando uma diferença de R\$ 0,04 (quatro centavos) a menor. Quanto a Guia de recolhimento de Previdência do RPPS, referente à contribuição das funcionárias cedidas ao RPPS, o valor referente ao Salário de Contribuição dos Trabalhadores, resultou no importe de R\$ 4.159,71 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Através de análise realizada sobre o valor repassado pelo Executivo, vimos que houve o repasse correspondente à alíquota de custo normal de 28%, resultando em R\$ 1.164,71 (mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) de custo normal, porém nos cálculos realizados pelo Conselho, constatamos a diferença de R\$ 0,01 (um centavo) a maior. Já o percentual de 17,11%, referente à contribuição suplementar, resultou no valor de R\$ 711,72 (setecentos e onze reais e setenta e dois centavos). O percentual de 14% do valor referente à contribuição das servidoras, resultou no valor de R\$ 582,35 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) valor este, que não consta para recolhimento na guia, pois já



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

permanece retido no Regime Próprio. Em análise a Guia de recolhimento de Previdência repassada pela Câmara Municipal de Meridiano, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Servidores, no importe de R\$ 25.109,92 (vinte e cinco mil cento e nove reais e noventa e dois centavos), calculando o percentual de 45,11%, o qual resultou no valor de R\$ 11.327,08 (onze mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), e o cálculo do percentual de 14% referente à contribuição dos servidores, resultou em R\$ 3.515,38 (três mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos), sem diferenças. Verificamos que na guia do mês em análise, o recolhimento foi realizado sobre a totalidade da alíquota, sem a devida separação de contribuição de custo normal e custo suplementar, conforme guia. Solicitamos que as transferências possam ser feitas em contas distintas, atendendo as recomendações constantes nos últimos relatórios do Tribunal de Contas, afim de que os valores repassados sejam devidamente computados os valores repassados de custo normal - entre Contribuição do Ente e Taxa Administrativa - e de custo suplementar, sejam devidamente computados. Ainda sobre este assunto, deliberamos sobre a realização de ofício para ser encaminhado a Presidência e ao Conselho Fiscal a fim de verificar se estão sendo feitas as devidas separações em contras distintas, e ainda solicitar se possível algumas mudanças no formato de separação das guias de recolhimento. Em conferência da guia referente ao parcelamento 18/60, de competência do mês 09/2025, no valor de R\$ 13.435,67 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), constatamos que os pagamentos vêm sendo realizados regularmente. **2) Análise da carteira de investimento**, todos os membros presentes tiveram acesso à carteira de investimentos, para ciência. Verificamos que o saldo dos investimentos totalizou R\$ 19.751.403,27 (dezenove milhões e setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 246.985,04 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) de retorno mensal sendo 1,27% e se encontra dentro dos enquadramentos legais conforme a política de investimentos e normativas legais. **3) Compensação Previdenciária**, foi apresentado pela Diretoria Executiva, extrato da conta corrente, referente as Compensações Previdenciárias no valor de R\$ 267.921,77 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), a qual já vem sendo utilizada para complementação dos valores a serem pagos de despesa administrativa, tais como folhas de pagamento. **4) Aposentadorias**, no mês de setembro houve a concessão de uma pensão mensal por morte, concedida à Idenir de Lima da Silva. **5) Assuntos diversos**: Chegou ao conhecimento destes conselheiros parecer emitido pela Procuradoria deste Regime em resposta ao ofício 029/2025 referente ao assunto "Necessidade de cobertura de insuficiência financeira do RPPS", sendo assim damos ciência ao mesmo. Nada mais a se tratar conforme pauta da reunião, a Presidente Sra. Natalia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deu por encerrados os trabalhos da reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes em 30 de outubro de 2025.

Natalia dos Santos
Presidente

Isabela Guedes de Novaes
Vice-Presidente

Juliana Grigolin Nunes da Silva
Secretária

Débora Garcia Santana Doretto
Membro

Dener de Oliveira Bolonha
Membro